



PROCESSO N.º 31.09
PARECERES N.ºs 31.09

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 53623 Data 30.10.2009
Horário 12.14
Responsável

Ofício DA nº 056/2.009

Assis, 25 de Março de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 02/2009

02/09

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2009 através do qual o Executivo propõe a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais de Assis, acompanhado da Exposição de Motivos referente ao Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Assis:

Como já se tornou costumeiro nos últimos anos, anualmente é feita a Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Municipais, o que, aliás, se constitui em obrigação legal, constituída no art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal que fixou a data base para o mês de março de cada ano.

Diante disso, em análise da conjuntura econômica e com base nas projeções realizadas, em cotejo com a necessidade de correção dos vencimentos do funcionalismo, fazemos a revisão da Tabela de Padrões de Vencimento no percentual de 6,2% (seis ponto dois por cento) conforme expressa o Anexo I ao presente projeto.

Conforme se infere ainda do presente Projeto de Lei, constatou-se a necessidade de reclassificação dos servidores que ocupam os cargos de Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário e Nutricionista, vez que, na Revisão Geral realizada em 2008, esse grupo não foi contemplado, enquanto os profissionais de áreas afetas naquele momento passaram de 40-E para referência 40-J, o que se corrige nesse momento.

Necessário explicitar também que, os cargos de Diretor de Gabinete, Diretor Executivo da Fundação Assisense de Cultura – FAC e Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes, que têm as mesmas responsabilidades dos Secretários Municipais, tendo historicamente o mesmo *status* e que, já tiveram alhures, equivalência em seus vencimentos, hoje encontram uma situação de defasagem que deve ser corrigida por medida de Justiça, de modo que o presente Projeto pretende assim fazê-lo.

Encaminho, portanto, a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar anexo, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município de Assis e dá outras providências, para apreciação e respectivo apoio para aprovação dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis.

Assis, 20 de março de 2009.

ÉZIO SPERA
PREFEITO



PROCESSO N.º 31.109
PARECERES N.ºs 31.05
PREFEITURA DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

02/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2008

**Propõe Revisão Geral Anual dos
vencimentos dos Servidores
Municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º -** Nos termos do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal ficam revalorizados em 6,2% (Seis ponto dois por cento) os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, que fica fazendo parte da presente Lei Complementar.
- Art. 2º -** Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal de Carreira abaixo relacionados, nas respectivas denominações e quantidades abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCTO. ANTERIOR	PADRÃO DE VENCTO ATUAL	QTDE. CARGOS
Ajudante de Produção	10-J	10-K	200
Ajudante de Serviços	10-I	10-J	470
Dentista	40-F	40-J	30
Enfermeiro	40-F	40-J	20
Farmacêutico	40-F	40-J	4
Médico Veterinário	40-F	40-J	1
Nutricionista	40-F	40-J	4

- Art. 3º -** Considerando a responsabilidade atribuída às funções, bem como a representatividade perante a comunidade e a própria administração, onde seus cargos se equiparados, nesses aspectos, aos dos Secretários Municipais, ficam os cargos de Diretor de Gabinete, Diretor Executivo da Fundação Assisense de Cultura – FAC e Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes, constantes respectivamente dos Anexos III, VI e IX, ficam reclassificados da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCTO. ANTERIOR	PADRÃO DE VENCTO ATUAL	QTDE. CARGOS
Diretor de Gabinete	50-F	60-I	1
Diretor Executivo - FAC	40-F	60-I	1
Diretor Presidente -AMEA	50-K	60-I	1



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

- Art. 4º -** Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem, igualmente, aos funcionários da Administração Indireta do Município, assim como ao Pessoal Inativo e Pensionistas.
- Art. 5º -** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação e seus efeitos entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 2009.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 20 de março de 2009.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO

FAIXA	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	340,57	511,80	801,01	1.308,78	2.176,48	3.734,82
B	353,12	532,99	837,12	1.369,85	2.280,97	3.996,25
C	366,30	555,21	874,63	1.433,99	2.390,67	4.275,98
D	380,15	578,55	914,00	1.501,34	2.505,82	4.575,32
E	394,68	603,09	955,36	1.572,03	2.626,77	4.895,57
F	409,95	628,81	998,76	1.646,26	2.753,73	5.238,28
G	425,93	655,85	1.044,34	1.724,21	2.887,07	5.604,94
H	442,74	684,23	1.092,17	1.806,06	3.027,04	5.997,29
I	460,44	714,01	1.142,41	1.891,98	3.174,07	6.417,09
J	478,97	745,31	1.195,19	1.982,24	3.328,41	6.866,31
K	498,44	778,13	1.250,62	2.076,97	3.490,48	7.346,94



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO II

QUADRO PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 D	80
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA	20 C	51
AGENTE DE SANEAMENTO	20 A	10
AGENTE ESCOLAR	20 C	55
AGENTE FISCAL	30 B	42
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	10 J	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 I	470
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 C	7
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 D	2
ARQUITETO	50 H	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 B	40
ASSISTENTE JURÍDICO	30 E	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 J	19
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA	20 J	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 K	14
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	20 F	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 F	130
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	20 I	24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 I	32
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 F	2
BIBLIOTECÁRIO	40 F	1
BORRACHEIRO	20 D	3
CARPINTEIRO	20 D	7
CHEFE DE DIVISÃO	40 C	11
CONTADOR	50 H	4
COORDENADOR DE UNIDADE COORDENADOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 C 40 F	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 A	4
DENTISTA	40 J	30
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	12
DESENHISTA	20 I	6
DIRETOR DE ESCOLA	40 G	25
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	3
ELETRICISTA	20 D	12
ENCANADOR	20 D	8
ENCARREGADO DE ACOMPANHAMENTO		



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DE CONTROLE DE OBRAS	30 D	4
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONOMICO FINANCEIRO	30 B	2
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	20 F	4
ENCARREGADO DE SETOR	30 D	8
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 A	4
ENFERMEIRO	40 J	35
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	12
ENGENHEIRO AGRONOMO	50 H	2
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	3
ENGENHEIRO ELETRICO	50 H	1
FARMACEUTICO	40 J	5
FISCAL DE SANEAMENTO	20 I	15
FISIOTERAPEUTA	40 J	6
FONOAUDIOLOGO	40 J	8
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II - 40 HORAS	30 G	7
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	7
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL I - 40 HORAS	20 H	11
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II - 20 HORAS	20 F	3
MARCENEIRO	20 D	7
MECANICO	20 D	26
MÉDICO - 20 HORAS	40 J	80
MEDICO - 40 HORAS	50 D	9
MEDICO AUDITOR	50 D	2
MEDICO PLANTONISTA	R\$35,84 p/h	50
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA.	60 H	12
MEDICO VETERINARIO	40 J	1
MERENDEIRA	10 K	67
MONITOR DE CRECHE	10 K	103
EDUCADOR DESENV. INFANTIL	20 J	142
MOTORISTA	20 D	4
NUTRICIONISTA	40 J	3
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 D	4
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 D	4
OPERADOR DE MAQUINA DE ESTEIRA	30 D	29
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20 F	8
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 D	8
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 D	8
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 D	8



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PADEIRO	20 K	2
PEDAGOGO	30 I	1
PEDREIRO	20 D	37
PINTOR	20 D	19
PROCURADOR JURIDICO	40 K	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 C	2
PROFESSOR DE ENSINO BASICO II – PEB 30 HS – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40 C	13
PROFESSOR I – 20 HS	20 K	130
PROFESSOR I – 30 HS	30 I	250
PROFESSOR II – 20 HS	30 B	5
PROFESSOR III – 20 HS	30 C	35
PROFESSOR III – 30 HS	40 A	25
PSICOLOGO	40 J	25
SECRETARIO DE ESCOLA	30 B	40
SERRALHEIRO	20 D	2
SOLDADOR	20 D	5
SUPERVISOR DE ENSINO	40 H	9
TECNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	10 K	14
TECNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 A	11
TELEFONISTA – 6 HORAS	20 J	14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	3
VIGIA	10 I	50

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 A	30
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20 I	45
ASSESSOR DE GABINETE I	30 D	25
ASSESSOR DE GABINETE II	40 F	08
ASSESSOR DE GOVERNO	40 J	08
ASSESSOR JURÍDICO	40 I	06
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	50 B	06
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	40 C	03
CONSELHEIRO TUTELAR	40 C	05
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 C	05
COORDENADOR DE SAÚDE	40 C	25
DIRETOR DE CONTROLE E GESTÃO	50 D	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 F	23
DIRETOR DE ESCOLA	40 G	05
DIRETOR DE GABINETE	60 I	01
DIRETOR DE PROGRAMA E PROJETOS	40 C	05
GERENTE DE COMPRAS	30 G	02
GERENTE DE DIVISÃO	40 C	15
GERENTE DE SETOR	30 D	25
PROCURADOR JURÍDICO	40 K	03
SECRETARIO DE GABINETE I	30 F	21
SECRETARIO DE GABINETE II	40 C	17



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Servidores de Carreira)

DENOMINAÇÃO	Padrão de Vencimento	Quantidade de Funções
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30-D	1
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50-B	1
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30-A	10
ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	30-F	20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	40-F	25
CHEFE DE DIVISÃO	40-C	32
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40-A	20
ENCARREGADO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE E OBRAS	20-F	04
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30-E	10
ENCARREGADO DE SETOR	30-D	68
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	20-F	40
ENCARREGADO OPERACIONAL	30-A	05
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONOMICO FINANCEIRO	30-B	02



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO V

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA	CLASSE FINAL	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 D	10
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 I	24
CHEFE DE DIVISÃO	40 C	1
ELETRICISTA	20 D	1
FISIOTERAPEUTA	40 J	1
MOTORISTA	20 D	3
PINTOR	20 D	1
TECNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 A	25



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO VI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
DIRETOR PRESIDENTE	60 I	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 F	1
PROCURADOR JURIDICO	40 F	1
GERENTE DE DIVISÃO	40 C	2
GERENTE DE SETOR	30 D	2
ASSESSOR TÉCNICO	30 A	20



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO VII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSIS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO	40 F	1
CHEFE DE DIVISÃO	40 C	3
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 C	1
ENCARREGADO DE SETOR	30 D	3
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	20 F	4



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO VIII

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA – FAC

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 D	3
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 I	16
AUXILIAR DE EVENTOS	10 I	8
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	20 F	4
AUXILIAR TÉCNICO	20 C	5
BIBLIOTECÁRIO	40 F	1
INSTRUTOR DE ARTES	20 F	25
MOTORISTA	20 D	1
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 B	1

2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO IX FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA – FAC

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
DIRETOR EXECUTIVO	60 I	1
DIRETOR CULTURAL	40 F	1
COORDENADOR DE SETOR	30 D	7
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	30 D	1



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO X

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
ÁREA 1 Ajudante de Serviços, Agente Administrativo, Agente Escolar, Agente Fiscal, Analista de Suporte de Sistemas, Analista Tributário, Assessor de Administração I e II, Assessor de Gabinete I e II, Assessor de Governo, Assessor Técnico Planejamento de Obras, Operador de Máquinas, equipamentos, Esteira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, e Retroescavadeira, Assessor Tributário, Assistente Administrativo, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Encarregado de Serviços de Saúde, Chefe de Departamento, Chefe de Divisão, Coordenador de Saúde, Coordenador de Setor, Coordenador de Departamento, Diretor de Controle e Gestão, Diretor de Departamento, Diretor de Programas e Projetos, Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras, Encarregado de Controle Econômico Financeiro, Encarregado Operacional, Encarregado de Setor, Encarregado de Serviços, Gerente de Compras, Mecânico, Motorista, Secretário de Escola, Secretário de Gabinete I e II, Vigia.	Qualquer Área
ÁREA 2 Contador, Inspetor Tributário.	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
ÁREA 3 Assessor Jurídico, Assistente Jurídico, Procurador Jurídico.	Direito
ÁREA 4 Assistente de Diretor de Escola, Coordenador de Unidade, Coordenador de Unidade Educacional de Desenvolvimento Infantil, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador de Desenvolvimento Infantil, Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada), Monitor de Creche, e Supervisor de Ensino.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Comunicação Social ou equivalente, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou qualquer habilitação para docência.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO XI

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi Van	30%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi Van	10%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões Prensa Seletiva	10%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, Munck Água, Carga Seca ou ¾	15%
f) <u>Outros Serviços Específicos Mecanizados</u>	R\$ 8,00 a hora
g) <u>Pronto Socorro E Pronto Atendimento</u> (enfermeiro e auxiliar de enfermagem)	30%



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO XII

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
01	Prefeito	Lei 5096/07 a partir 01/01/2009	1
02	Vice Prefeito	Lei 5096/07 a partir 01/01/2009	1
03	Secretários	Lei 5096/07 a partir 01/01/2009	10